



Esclarecimento 20/08/2020 12:20:01

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: "No caso da empresa vencedora possuir sede na cidade de 1 dos locais e prestação de serviço, poderia utilizar o malote do cartório para envio de documentos, tais como notas fiscais de prestação de serviço, contrata-cheque de funcionário e etc.?"

Fechar



Resposta 20/08/2020 12:20:01

Submetido o questionamento ao Setor Responsável, este assim se manifestou: " (...) informamos que os Cartórios Eleitorais do interior de Minas Gerais não utilizam malotes."

Fechar